



Prefeitura Municipal de Embaúba



CNPJ 65.712.648/0001-36

Fone: (17) 3566 8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 – Centro - Embaúba – SP CEP 15425-000

PORTARIA Nº 33 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“DA SUBSTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA, SP”.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, de acordo com o Artigo 56 e seguintes, Capítulo XVII, da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores e no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º

Fica **VALDIR STELUTE JUNIOR**, R.G. 10.643.457-3 SSP/SP, Funcionário Público Municipal da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Lançador**, nomeado através da Portaria do Executivo nº 96 de 02 de agosto de 1993, substituído nos termos do Artigo 56 e seguintes, Capítulo XVII, da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Embaúba/SP, por período de 21 (vinte e um) dias a partir de 04 de janeiro de 2021, por se encontrar em licença prêmio.

§ 1º - O substituto do Funcionário mencionado no caput. deste Artigo, será **EVANDRO MARCOS LIMA**, R.G. 20.854.465 SSP/SP, Funcionário Público Municipal da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Arrecadação Municipal**, conforme Portaria de Admissão do Executivo nº 97 de 24 de outubro de 2001.

§ 2º - O substituto, durante todo o período de substituição, exercerá as funções de Lançador, concomitante as suas funções de origem, que ocupa junto a esta municipalidade, tendo o direito de perceber os vencimentos inerentes ao cargo do substituído, sem prejuízo das vantagens pessoais a que tiver direito, podendo optar pelo vencimento do cargo de que é ocupante em caráter efetivo.

Artigo 2º

As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 04 de janeiro de 2021.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixada no mural, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 04 de janeiro de 2021.


Gilberto Ap. Ortega
Secretário